



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43105 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

OGE 2021

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
11.333.1504-8946	Intermediação de Mão-de-obra	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
11.333.1504-8947	Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mundo do Trabalho	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
11.333.1504-8948	Qualificação Social e Profissional	1.440.000	0	0	1.440.000	0	0	0	0
11.333.1504-8949	Monitoramento do Trabalho, Emprego e Renda	175.000	0	0	170.000	5.000	0	0	0
11.333.1504-8950	Atendimento dos trabalhadores nos Centros de Trabalho e Cidadania	215.000	0	0	160.000	55.000	0	0	0
11.334.1504-8951	Apoio a Abertura e Fortalecimento de Mercados	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
11.334.1504-8952	Apoio às Instituições de Controle Social da Política de Trabalho, Emprego e Renda	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
11.334.1504-8953	Apoio às Unidades Produtivas	166.000	0	0	65.000	101.000	0	0	0
11.334.1504-8954	Implantação do CREDTRABALHO	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
Total		2.506.000	0	0	2.340.000	166.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2021

Fundo de Investimento de Segurança Pública

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover recursos para reequipamento, manutenção de material, construção e reforma da estrutura física das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993.	Cria o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.
Lei nº 6.016, de 30 de dezembro de 1996.	Altera dispositivos da Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

OGE 2021

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública	29.950.308	0	0	11.980.000	17.970.308	0	0	0
0141 Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	29.950.308	0	0	11.980.000	17.970.308	0	0	0
Total	29.950.308	0	0	11.980.000	17.970.308	0	0	0